



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 14 de dezembro de 2020
(segunda-feira)
às 09h

PAUTA
8^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

	Indicação de Autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Correção de informações no relatório da MSF 84/20 e inclusão do relatório legislativo da MSF 90/20. (11/12/2020 14:40)
2. Inclusão de anexo com as Normas e Diretrizes para as Sabatinas. (11/12/2020 17:53)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 86, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor NEI FUTURO BITENCOURT, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Togolesa.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Mecias de Jesus

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 78, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora LIGIA MARIA SCHERER, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil no Sultanato de Omã.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*
- 2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 88, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FERNANDO ESTELLITA LINS DE SALVO COIMBRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*

2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) N° 90, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ MARCOS NOGUEIRA VIANA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Acir Gurgacz

Relatório: Pronto pra deliberação

Observações:

1) *Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.*

2) *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 5

MENSAGEM (SF) N° 81, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO MENDES MARZANO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil em Genebra.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Fernando Collor

Relatório: Pronto para deliberação**Observações:**

- 1) Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.
- 2) A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 6**MENSAGEM (SF) N° 83, DE 2020****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RENAN LEITE PAES BARRETO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.
- 2) A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

ITEM 7**MENSAGEM (SF) N° 84, DE 2020****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora da Senhora ELZA MOREIRA MARCELINO DE CASTRO, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Jamaica.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Nelsinho Trad

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1) Com o relatório apresentado à Comissão e divulgado no portal do Senado Federal, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020.

2) A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

Normas e Diretrizes para as Sabatinas do dia 14/12/2020

1. Os relatórios das Mensagens (SF) constantes na pauta foram apresentados à Comissão e divulgados pelo portal do Senado Federal. Assim, fica concedida vista coletiva automática, nos termos do art. 383, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 3º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2020. 2. A reunião será semipresencial, sendo permitida a participação remota das senhoras e senhores senadores por sistema de videoconferência, para debate e leitura de relatório. Contudo, a votação será obrigatoriamente presencial, com 2 (duas) urnas de votação secreta drive-thru na entrada da Garagem Coberta e 3 (três) urnas de votação secreta na Ala Senador Alexandre Costa, sendo 2 (duas) urnas em frente ao Plenário 3 e 1 (uma) urna em seu interior. A votação será iniciada logo após a abertura da reunião. 3. Para otimizar os trabalhos da 8ª Reunião, os indicados serão divididos em 1 (um) grupo com 4 (quatro) embaixadores (por sistema de videoconferência) e 1 (um) grupo com 3 (três) embaixadores que participarão presencialmente da reunião. As sabatinas começarão com a participação dos 4 (quatro) senadores relatores do primeiro grupo a ser sabatinado, para as suas considerações. Em seguida, será concedida a palavra aos respectivos embaixadores, para apresentação de suas exposições iniciais. Por fim, será aberta a fase de inquirição, pelas senhoras e senhores senadores inscritos, e respostas, pelos embaixadores questionados. O procedimento será repetido com o grupo seguinte. Ao final das 7 arguições, será realizada a apuração dos votos. 4. Para a 9ª Reunião, os indicados serão divididos em 1 (um) grupo com 4 (quatro) embaixadores e 1 (um) grupo com 3 (três). As sabatinas começarão com a participação dos 4 (quatro) senadores relatores do primeiro grupo a ser sabatinado, para as suas considerações. Em seguida, será concedida a palavra aos respectivos embaixadores, para apresentação de suas exposições iniciais. Por fim, será aberta a fase de inquirição, pelas senhoras e senhores senadores inscritos, e respostas, pelos embaixadores questionados. O procedimento será repetido com o grupo seguinte. Ao final das 7 arguições, será realizada a apuração dos votos. 5. Caso necessário, 1 (um) assessor poderá adentrar à Sala de Reunião para atender demanda do(a) respectivo(a) Senador(a), retirando-se após a finalidade cumprida. 6. As regras e procedimentos para a Reunião foram definidas para fins de prevenção da transmissão da Covid-19 no âmbito do Senado Federal e, no que couber, estão de acordo com o Decreto Legislativo nº 6, de 2020; com os Atos da Comissão Diretora nºs 7 e 9, de 2020; com os Atos do Presidente nºs 2, 3, 4 e 6 de 2020; com a Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020 e com o Ato da Diretoria Geral nº 4, de 2020. 7. Quaisquer questões adicionais serão decididas ou determinadas pelo Presidente da Comissão (RISF. Art. 89, I).